



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 27/2023 - Daniel Laranjeira - Dispõe sobre a responsabilidade de os condomínios residenciais do município de Hortolândia comunicarem ocorrências de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	29/03/2023
Unidade de Origem	Secretaria da Câmara
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Publicação Jornal Oficial

TEXTO DA AÇÃO

Certifico para fins do disposto no Art. 66A da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, que a ementa da referida propositura foi publicada na Edição de 28 de março de 2023 do Diário Oficial Eletrônico.

Hortolândia, 29 de março de 2023.

Karina Juliane Ghiraldelli Baccan
Chefe de Divisão de Apoio ao Legislativo



a Rosimeire Aiza respondeu que a Escola de Gestão não tem resposta sobre isso, mas que a lei diz que depende de previsão orçamentária para o pagamento. O presidente Claudinei propôs um convite para que a Dra. Ieda venha ao conselho explicar aos conselheiros sobre o pagamento retroativo. Sobre a prestação de contas do FUMCADES (Fundo Municipal de Capacitação e desenvolvimento) a Rosimeire trouxe os valores de 2019 até junho de 2022, tendo um saldo de \$215.215,67. Ficou acordado entre os conselheiros que o conselho fará um documento pedindo a recomposição do conselho gestor e conselho deliberativo do FUMCADES. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada por mim, Bianca Priscilla Amaral de Moraes a presente ata, assinada por mim e por todos os presentes acima nominados e referenciados.

Claudinei Prazeres de Barros
Presidente do CMPAPH

CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 27-03-2023.

Aos vinte e sete dias, do mês de março, do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se na sede do Conselho Municipal de Saúde, sito a Rua Amoreiras, 375 Parque dos Pinheiros, os membros do Conselho Municipal de Saúde Biênio 2021-2023. **Usuários Titulares:** Darci Pinheiro de Oliveira, Mauro Selço Salvino de Mendonça, Patricia Faria Alves Ferreira, Thais Domingues Januário e Giovana Pavesi Porto. **Trabalhadores Titulares** Cláudia Renata Esperoni Zanibon **Gestores Titulares:** Cilene Aparecida Oliveira Mantuan, Dênis André José Crupe, Leandro Severino da Silva e Aparecida Bambine Naide. **Gestores suplentes:** Aline Marcelino Garcia e Maria de Fátima Gomes. Com as seguintes pautas: **Item I:-** Relatório Anual de Gestão (RAG) -2022. **Item II:** Resolução. **Item III:** Informes. O presidente do Conselho Municipal de Saúde, senhor, Darci Pinheiro de Oliveira, iniciou a reunião, com **Item I** Relatório Anual de Gestão (RAG) -2022. Após apresentação e esclarecimentos precisos, segue para votação, ficando aprovada por unanimidade. Segue reunião com **Item II:** Resolução. **Foi apresentado a a Resolução nº 04, de 27 de março de 2023, do Conselho Municipal de Saúde de Hortolândia – SP. que Dispõe Sobre;** Aprovação do Relatório de Gestão 2022, da Secretaria de Saúde. Após leitura, segue para votação, ficando aprovada por unanimidade. Segue reunião com **Item III:** Informes. Foi informado aos conselheiros, sobre a necessidade de reuniões extraordinárias, sendo nos dias 10/04 e 12/04/2023. Encerrada a reunião, não tendo nada mais ser tratado, eu, Lourdes Costa, lavrei os registros da presente ata, que segue apreciada por todos acima referenciados.

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 27 DE MARÇO DE 2023, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE HORTOLÂNDIA – SP.

Dispõe Sobre; Aprovação do Relatório de Gestão 2022, da Secretaria de Saúde.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Hortolândia/SP, em Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de março de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal 696, de 21 de setembro de 1998, do Município de Hortolândia e suas alterações contidas na Lei nº 3.504, de 14 de junho de 2018.

Considerando as necessidades legais, que o Conselho Municipal de Saúde, participe da Discussão, e Aprovação do Relatório de Gestão da Saúde

Considerando que o Relatório de Gestão da Saúde, do ano de 2022, e as informações, foram repassadas aos conselheiros em tempo hábil.

Considerando que em Reunião Ordinária, realizada em 27 de março de 2023, o Conselho Municipal de Saúde, Aprovou por Unanimidade do Relatório de Gestão da Saúde do ano de 2022.

Resolve:

Artigo 1º Aprovar por unanimidade Relatório de Gestão da Saúde do ano de 2022

Artigo 2º – Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

CMS – CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

COMUNICAÇÃO

O Conselho Municipal de Saneamento vem por meio das suas atribuições legais informar suas atividades na data de 27 de março 2023. Conforme pedido de Secretaria de Assuntos Jurídicos informa a "**Comunicação de Errata de Membro do Conselho**" pedindo a correção alteração de titular representante jurídico.

Comunico que a conselheira **Ana Paula Portugal** a partir desta data não faz mais parte deste conselho e em seu lugar assume o Conselheiro : **Alysson Vasques Fernandes Sako** - Suplente

Conselheira : **Isabel Haitmam** - Titular

Ao novo colega do Conselho de Saneamento desejamos bons exitos, que nossa presteza possa trazer bons frutos a nossa população Hortolandense.

A todos dedico a frase de um grande pensador e mobilizador.

"Transforme o mundo, a partir de você."

"Seja mudança que você quer ver no mundo". (Mahatma Gandhi)".

Deus seja sempre Louvado!

Hortolândia 27 de Março de 2023

Claudemir de Oliveira
Presidente CSMH

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

HORTOPREV
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE HORTOLÂNDIA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – RETIFICAÇÃO DO VALOR

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 0001/2023 **OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE CAFÉ E BEBIDAS QUENTES, INCLUINDO LIMPEZA MENSAL, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM INSTALAÇÃO E INSUMOS NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO”. Diante dos elementos constantes no Processo Administrativo protocolado sob nº **58/2023** notadamente composto pelo Parecer Jurídico e justificado com base nas disposições legais contidas no Artigo 23, da Lei Federal nº 8.666/93 **AUTORIZO** a Contratação da empresa “**RS CAFÉ LTDA**”, pelo período de 12 (doze) meses, no valor estimado total de **R\$19.164,68 (dezenove mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)** As despesas referentes a este processo, no exercício de **2023**, ocorrerão na conta da dotação orçamentária registrada sob nº **03.03.01.09.272.0301.2140**, Elemento de Despesa **3.3.9039 805 – LOCAÇÃO DE MAQUINA DE CAFÉ** e **3.3.9030 802 - INSUMOS**. **“ALCIR FURTADO PESSE | DIRETOR SUPERINTENDENTE INTERINO. HORTOLÂNDIA, 27 de março de 2023.**

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Hortolândia
PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS (ART. 108 DA LOM)

Proposituras protocolizadas:

Projeto de Lei nº 27/2023, de autoria do Vereador Daniel Laranjeira, que dispõe sobre a responsabilidade de os condomínios residenciais do município de Hortolândia comunicarem ocorrências de violência doméstica e familiar contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência.